

*“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo,
não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”*

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA



GET COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 31.557.781/0001-43

Companhia Fechada

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.055, conjunto 111 e 112, sala 15

CEP 01.452-001, São Paulo - SP

No valor total de

R\$100.000.000,00

(cem milhões de reais)

Código ISIN: BRGETCDBS002

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 08 DE AGOSTO DE 2024, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/481.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR/OBERTANTE

Nos termos do disposto no artigo 59, inciso II e do parágrafo 3º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de junho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), a **GET COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, sem registro de companhia aberta perante a CVM, em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.055, conjunto 111 e 112, sala 15, Jardim Paulistano, CEP 01.452-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 31.557.781/0001-43, na qualidade de emissora e ofertante das Debêntures (conforme definida abaixo) (“Emissora”), vem a público comunicar, por meio deste anúncio de início (“Anúncio de Início”), o início do período de distribuição da oferta pública de distribuição de 100.000 (cem mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia fidejussória adicional, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emissora (“Debêntures”), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 25 de julho de 2024, o montante total de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) (“Oferta”).

2. OFERTA

A Oferta é realizada sob a coordenação da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, empresa pública, com sede social na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 3 e 4, CEP 70092-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio de sua Diretoria Executiva Rede de

*“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo,
não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”*

Atacado, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 750, 13º andar, CEP 01310-908 (“Coordenador Líder”), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), estando, portanto, sujeita ao rito de registro automático de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X e do artigo 27, inciso I, ambos da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei do Mercado de Valores Mobiliários”), conforme previsto no “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da GET Comercializadora de Energia S.A.*”, celebrado em 25 de julho de 2024, entre a Emissora, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302-304, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário da Emissão representando a comunhão de titulares das Debêntures (“Agente Fiduciário”), e, ainda, na qualidade de fiador, **MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**, sociedade anônima, de capital fechado, em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.055, conjunto 111 e 112, sala 01, Jardim Paulistano, CEP 01.452-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.858.631/0001-49 (“Fiador” e “Escritura de Emissão”, respectivamente).

3. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será registrada na CVM, nos termos da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, do “*Código de Ofertas Públicas*” da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), conforme em vigor nesta data (“Código ANBIMA”) e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, observado o rito de registro automático de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários previsto no artigo 26, inciso X e do artigo 27, inciso I da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de distribuição destinada exclusivamente a Investidores Profissionais. A Oferta não foi submetida à análise prévia da CVM ou da ANBIMA.

4. CRONOGRAMA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	Evento ⁽²⁾	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Requerimento de registro automático da Oferta na CVM	08/08/2024
2	Concessão do registro Automático da Oferta pela CVM	08/08/2024
3	Divulgação deste Anúncio de Início	08/08/2024
4	Data de Liquidação Financeira das Debêntures	13/08/2024
5	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias da divulgação do Anúncio de Início

*“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo,
não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”*

- (1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM.
- (2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, bem como da CVM e da B3.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nos termos do artigo 59, §3º, inciso V, da Resolução CVM 160, mais informações sobre a Oferta poderão ser obtidas com a Emissora, com o Coordenador Líder, com a CVM e/ou com a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”).

Este Anúncio de Início, o anúncio de encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, nos seguintes endereços e páginas da internet:

GET COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.

<https://matrixenergia.com/relacoes-com-investidores/> (neste website localizar o documento desejado).

COORDENADOR LÍDER

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

<https://www.caixa.gov.br/investimentos/ofertas-publicas/Paginas/default.aspx#> (neste website, ir até o campo “Ofertas Públicas - Vigentes” e, em seguida, localizar o documento desejado).

CVM

<https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website acessar “Menu” ao lado esquerdo da tela, clicar em “Assuntos”, clicar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, clicar “Ofertas Públicas”, clicar em “Ofertas rito automático Resolução CVM 160”, clicar em “Exibir Filtros” e buscar pela Emissora).

B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO

https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-eservicos/solucoesparaemissores/ofertaspublicas/ofertas-em-andamento/ (neste website, acessar em “Produtos e Serviços” o campo “Renda Fixa”, em seguida clicar em “Títulos Privados” - “Saiba mais”, selecionar “Debêntures”, e no campo direito em “Sobre Debêntures”, selecionar a opção “Cias. dispensadas de registro CVM”. No campo de buscar, digitar o nome da Emissora. Posteriormente clicar em “Informações Relevantes”, selecionar ano da emissão da oferta e em seguida em “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e localizar o documento desejado).

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

*“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo,
não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”*

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO" DO SUMÁRIO DE DÍVIDA.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X DA RESOLUÇÃO CVM 160, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU POR ENTIDADE AUTORREGULADORA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, A ESCRITURA DE EMISSÃO, ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA E/OU DO FIADOR, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

São Paulo, 08 de agosto de 2024.

CAIXA

COORDENADOR LÍDER

